

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202202/0015  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Braga  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 2ª posição remuneratória, nível 15, da TRU - 1215,93€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos; Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Braga de 14 de junho de 2021.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Arquitetura

### Grupo Área Temática

Arquitectura, Artes Plásticas e Design

### Sub-área Temática

Arquitectura

### Área Temática

Arquitectura

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Braga	11	Praça do Município		4704514 BRAGA	Braga	Braga

**Total Postos de Trabalho:** 11

**Quota para Portadores de Deficiência:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** - Conhecimentos bastantes de informática na ótica do utilizador;  
- Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal, espírito de iniciativa e capacidade de adaptação a contextos diversos, capacidade de expressão escrita e oral.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <http://recrutamento.cm-braga.pt/processos-em-fase-de-candidatura>

**Contacto:** Telefone 253616060 ou Email [municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt)

**Data Publicitação:** 2022-02-01

**Data Limite:** 2022-02-16

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR Aviso (extrato) nº 2038/2022 - Diário da República, II série, nº 20, parte H, de 28 de janeiro.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, conjugado com os artigos 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de junho de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de onze postos de trabalho (masculinos ou femininos) na carreira e categoria de técnico superior, atividade de Arquitetura, para exercer funções na área do município de Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 2 - Legislação aplicável, na sua atual redação: LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro e Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 3 - Âmbito de Recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público. 4 - Caracterização do posto de trabalho: Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos; Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento

do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia. 5 - Local de trabalho: As funções serão exercidas na área de atividade do Município de Braga. 6 - Prazo de validade: O procedimento é válido por 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, conforme previsto no número 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 7- Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1. Podem ser admitidos os candidatos que, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; - 18 anos de idade completos; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b) Licenciatura em Arquitetura. 7.1.1 – Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.2. Nos termos da alínea k) do número 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município de Braga idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal. 8 - Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, no valor de € 1215,93€, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 9 – Métodos de Seleção: serão aplicados os Métodos de Seleção obrigatórios previstos no n.º 36.º da LTFP, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual, complementados por um Método de Seleção facultativo, de acordo com o disposto no art.º 6, da citada Portaria, a saber: 9.1.1 - Métodos de Seleção Obrigatórios: a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. b) Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Competências – caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art.º 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atualizada, a não ser que afaste a aplicação dos métodos por escrito. 9.1.2 – Método de Seleção Complementar: c) Entrevista Profissional de Seleção. A Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Competências (EPS) serão aplicadas aos candidatos/as integrados/as na carreira de Técnico Superior que se encontrem na situação do número 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a não ser que optem pela Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) mediante menção expressa no formulário de candidatura. 9.2. - Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da Língua Portuguesa, e será aplicada aos/às candidatos/as que: a) não sejam titulares da carreira/categoria de Técnico Superior; b) sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) sejam titulares daquela carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura; 9.2.1 - A PC, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valorização até às centésimas, assumirá a forma escrita e revestindo a natureza teórica, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, passível de consulta, apenas, em suporte de papel, e com duração máxima de 90 minutos, acrescida de 30 minutos de tolerância, constituída por 25 questões de escolha múltipla, com quatro opções de resposta, abordando conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira e versando as seguintes temáticas, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações legislativas já efetuadas nos referidos diplomas e todas as atualizações e alterações legislativas que até à data da prova venham a ser efetuadas: Carácter geral: a) Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) – Lei n.º 75/2013, de 12/09; b) Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01; Carácter específico: c) Regulamento Geral das

Edificações Urbanas (RGEU) – Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 07/08; d) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16/12; e) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05; f) Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) – Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/08; g) Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) – Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31/03; h) Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU) – Lei n.º 31/2014, de 30/05; i) Lei de Bases da Política de Ambiente (LBPA) – Lei n.º 19/2014, de 14/04; j) Código dos Contratos Públicos (CCP) – Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08; k) Regulamento do Plano Diretor Municipal de Braga (PDM) – Aviso n.º 11741/2015, de 14/10; l) Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB) – Regulamento n.º 973/2016, de 26/10; m) Regime Jurídico da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que recebem Público, Via Pública e Edifícios Habitacionais – Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08/08; n) Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) – Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12/11; o) Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria n.º 1532/2008, de 29/11; 9.2.2 - Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico computadorizado, exceto em caso de necessidade determinada por situação de deficiência devidamente comprovada. 9.2.3 - Os candidatos que compareçam à PC com atraso superior a 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção. 9.3 - Avaliação Psicológica (AP) – A realizar por uma entidade especializada, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A prova é valorada nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, sendo na última fase do método de seleção através dos níveis classificativos de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.4 - Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, as Habilitações Académicas(HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). 9.4.1 - A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá na seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ . 9.4.2 - Na AC, para cada um dos elementos constantes da fórmula supramencionada, serão estabelecidos os seguintes critérios de avaliação: a) Habilitações Académicas (HA): será ponderada a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, nos seguintes termos: Licenciatura pós - Bolonha: 14 valores Mestrado pós - Bolonha ou licenciatura pré-Bolonha: 16 valores Mestrado pré - Bolonha: 18 valores Doutoramento: 20 valores b) Formação Profissional (FP): apenas se considerará a formação profissional certificada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, que se encontre devidamente comprovada, obtida nos últimos 5 anos anteriores à data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada em horas e da seguinte forma: Mais de 300 horas de formação - 20 Valores; 250 a 300 horas de formação - 17 Valores; 200 a 249 horas de formação - 14 Valores; 150 a 199 horas de formação - 11 Valores; 100 a 149 horas de formação - 8 Valores; 51 a 99 horas de formação - 5 Valores; Até 50 horas de formação - 3 Valores; Sem formação - 0 Valores; Pós-Graduação em área relacionada com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho terá uma valoração de 20 valores. Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Sempre que do documento comprovativo da formação não conste o número de horas de duração da mesma, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. c) Experiência Profissional(EP): será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, mediante declaração onde conste inequivocamente a duração da relação contratual, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego, público ou privado, contabilizado em meses, no exercício das funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação, até ao limite máximo de 20 valores: Até um ano de tempo de serviço - 4 valores; Mais de um e até dois anos de tempo de serviço - 6 valores; Mais de dois e até três anos de tempo de serviço - 8 valores; Mais de três e até quatro anos de tempo de serviço - 12 valores; Mais de quatro e até cinco anos de tempo de serviço - 14 valores; Mais de cinco e até seis anos de tempo de serviço - 16 valores; Mais de seis anos de tempo de serviço - 20 valores. d) Avaliação de Desempenho(AD): será considerada a última avaliação obtida no local de trabalho em que o candidato cumpriu ou

executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, da seguinte forma: Sem avaliação de desempenho: 10 valores Bom/Adequado: 12 valores Muito Bom/Relevante: 16 valores Excelente: 20 valores Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. 9.5 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – A realizar por um Técnico detentor de formação e habilitação adequada para o efeito, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes oito competências: a) Competências técnicas (3): orientação para os resultados; orientação para o serviço público e orientação para a segurança; b) Competências pessoais (4): responsabilidade e compromisso com o serviço; tolerância a pressão e contrariedade; iniciativa e autonomia; comunicação; c) Competências conceptuais ou conhecimentos específicos (1): conhecimentos e experiência profissional. Este método de seleção será avaliado da seguinte forma: Sem competências: 0 valores Apresenta comportamento associado até 2 competências definidas: 4 valores Apresenta comportamento associado até 4 competências definidas: 8 valores Apresenta comportamento associado até 6 competências definidas: 12 valores Apresenta comportamento associado até 7 competências definidas: 16 valores Apresenta comportamento associado até 8 competências definidas: 20 valores Nos termos do previsto no n.º 5, art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04, a entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 9.6 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – A realizar pelo júri do concurso, terá por fim avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, de acordo com os seguintes parâmetros: a) Expressão verbal e sociabilidade; b) Maturidade e espírito crítico; c) Motivação para o desempenho da função; d) Qualidade da experiência profissional; Nos termos previstos nos n.ºs 5 e 6 do art.º 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, DE 30/04, a cada parâmetro avaliado será atribuída uma valoração segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da aritmética simples das valorações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar. 9.6.1 - Duração aproximada da EPS: 30 minutos. 10 – Fórmula de classificação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:  $OF = (45 PC + 25 AP + 30 EPS) / 100$  ou  $OF = (45 AC + 25 EAC + 30 EPS) / 100$  Sendo: OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências e EPS - Entrevista Profissional de Seleção. 11 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. 12 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. Subsistindo o empate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada pelo critério da maior idade. 13 – Os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados para o método de seleção seguinte, por notificação para o endereço eletrónico constante do formulário eletrónico da candidatura com antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do respetivo método de seleção. 14- Os candidatos excluídos serão notificados pelo mesmo meio referido no ponto anterior. 15-Formalização das candidaturas: A candidatura será efetuada em formato eletrónico, em <http://recrutamento.cm-braga.pt>, sendo, a morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a/o constante do formulário eletrónico de candidatura. Não serão aceites candidaturas entregues por outro meio. 15.1 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias; b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a

modalidade da relação jurídica de emprego, a sua duração, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e a respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, caso se encontre a exercer funções idênticas às do posto de trabalho a preencher, em que deverá constar a classificação obtida a título de avaliação de desempenho, se a tiver, e o motivo de a não ter, quando tenha estado em exercício de funções por período superior a um ano no último biénio avaliado; c) Currículo profissional devidamente documentado e assinado (a assinatura do currículo profissional é obrigatória para os candidatos a que se refere a alínea b), que não optem pelo método de seleção Prova de Conhecimentos). 15.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável. 15.3 - Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento. 15.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 15.5 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 15.6 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e a valoração final obtida em cada método de seleção, serão publicitadas na plataforma de recrutamento da entidade, em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no sítio da internet do Município de Braga. 16 - Composição do júri do concurso: Presidente: Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo, Diretor de Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território. Vogais efetivos – Vítor Alejandro Machado Carvalho, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos Municipais, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rui Manuel Marques Dias Ferreira, Técnico Superior de Recursos Humanos. Vogais suplentes – Nuno Pedro Silva Jesus Monteiro, Diretor de Departamento de Urbanismo, e Carlos Alexandre Braga Rodrigues, Diretor de Departamento de Obras Municipais. 17 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional. 18 – Quota de emprego para pessoas com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%: para efeitos do previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, dar-se-á cumprimento ao previsto no seu art.º 3.º, considerando o número de postos de trabalho que vierem a ser ocupados, devendo para tal o candidato declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento. 19 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 20 - Nos termos do n.º 2, da alínea a), do artigo 17º, da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação. O júri deliberou que a verificação da reunião dos requisitos de admissão é efetuada aquando da admissão ao procedimento concursal. 21 - Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por correio eletrónico, conforme previsto no número 1, do art.º 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção, as convocatórias para os métodos de seleção e a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos lugares de estilo do Município e disponibilizadas na plataforma de recrutamento, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista unitária de ordenação final. 22 – Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato da candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o respetivo procedimento, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. Paços do Município de Braga, 01 de Fevereiro de 2022. O Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		